



Governo do Rio sanciona lei nº 8836 de 21 de maio de 2020

Prezadas Associadas,

O governador Wilson Witzel sancionou a Lei nº 8836 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de proteção e defesa da saúde pública nos condomínios edilícios no Estado do Rio de Janeiro em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Com isso, permanece a recomendação e autorização para interdição das áreas comuns e de uso comum, como salões de festas, bares, playgrounds, pátios, parques infantis, piscinas, saunas, espaços de ginástica, academias e quadras de qualquer esporte, desde que não haja impedimento do trânsito de pessoas e veículos no edifício.

A lei também recomenda que não sejam realizadas assembleias gerais presenciais, mas caso haja necessidade, a assembleia deverá ocorrer de forma virtual. **Sobre esse aspecto, recomendamos que sejam seguidas as orientações presentes no protocolo de Assembleias Virtuais elaborado pelo ABADI e AABIC, objetivando evitar discussões jurídicas.**

Além disso, os condomínios ficam obrigados a fornecer

equipamentos de proteção individual (EPIs) aos trabalhadores que prestam serviços diretos ou terceirizados.

A lei não oportuniza, ainda, a renovação formal dos mandatos dos síndicos, o que pode gerar bloqueio nas contas bancárias dos condomínios. Diante disso, as instituições bancárias que mantêm essas contas estão autorizadas a prorrogar por 90 dias o bloqueio das movimentações, em razão do término dos mandatos.

De acordo com o artigo 4 da lei, enquanto vigorar o estado de calamidade pública, ficam as autoridades sanitárias estaduais permitidas a fiscalizar e a proibir a utilização nociva, em termos de saúde pública, de áreas comuns nos condomínios edilícios.

VEJA A LEI NA ÍNTEGRA

Atenciosamente,

Rafael Thomé
Presidente

Marcelo Borges
Diretor de Condomínio e Locação

A ABADI respeita sua privacidade e é contra o envio de SPAM e e-mails não autorizados. Você está recebendo este e-mail porque faz parte de nossa base de clientes e/ou preencheu um formulário de envio de e-mails.

[Descadastre-se](#) caso não queira receber mais e-mails

Siga-nos nas redes sociais

